



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001818/2019-06

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI;

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.252/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a Empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Alameda Asia, nº 164 – andar 2, Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais Vittorio Danesi, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Paulo Roberto Alouche, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2.252/2017, de acordo com o Processo de Compras nº 2071022.000054/2017 - Processo Licitatório nº 01450.004488/2016-84 – Registro de Preços (CARONA) – Pregão Eletrônico 07/2017, com a [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 2.252/2017, bem como o reajuste do seu valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 2.252/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30/10/2020, findando sua vigência em 29/10/2021, conforme Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato Originário e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O Contrato nº 2.252/2017 poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, antes do prazo estabelecido no item 2.1, sem que isso enseje direito a multa ou indenização a CONTRATADA, em virtude de conclusão de procedimento licitatório para celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato nº 2.252/2017 em 2,4%, conforme IPCA/IBGE acumulado para abril de 2020.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 2.252/2017 passa a ser de R\$ 112.323,84 (cento e doze mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela que se segue:

em	Descrição	Valor Unitário	Qtd Totais Solicitadas	Valor Total por Equipamento Anual	Valor Total Mensal	Valor Anual (12 meses)
1	Categoria A1 - Impressora de Conveniência Policromática - Qtd 50 uni. Samsung - CLP 680ND	R\$ 86,01	3	R\$ 1.032,12	R\$ 258,05	R\$ 3.096,60
2	Categoria B - Multifuncional Monocromática Mono A4 - Qtda 237 + A5 Unid. Samsung - M4080-FX	R\$ 175,10	9	R\$ 2.101,20	R\$ 1.575,92	R\$ 18.911,04
3	Categoria C - Multifuncional Policromática A4 Mono A4 - Qtd 110 Unid. Samsung - CLS 4062	R\$ 343,04	10	R\$ 4.116,48	R\$ 3.430,38	R\$ 41.164,56
4	Categoria D - Multifuncional Plicromática A3 - Qtd 8 Unid. Samsung X 4300LX com finalizador	R\$ 773,12	2	R\$ 9.277,44	R\$ 1.546,23	R\$ 18.554,76
5	Impressões Monocromáticas Mensais	R\$ 0,027	50.000	R\$ 1.331,19		R\$ 15.974,28
6	Impressões Policromáticas Mensais.	R\$ 0,24	5.000	R\$ 1.218,55		R\$ 14.622,60

Valor Total

R\$ 112.323,84

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº: **2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.19.0.10.1.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 2.252/2017 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VITTORIO DANESI

Representante legal da CONTRATADA

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAULO ROBERTO ALOUCHE

Representante legal da CONTRATADA

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora**, em 23/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittório Danesi, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Alouche, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20890451** e o código CRC **EB46C984**.